

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EBER ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, MASP 293.978-3, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCO ANTÔNIO PINHEIRO MARTINS LUCAS**, MASP 343.866-0, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROBSON MOURÃO FRANKLIN DOS SANTOS**, MASP 1.242.981-7, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NILTON PIRES DE ARAÚJO**, MASP 346.202-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **RODRIGO PASCOAL ULHOA CINTRA**, MASP 458.386-0, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **LEONARDO LAURIANO**, MASP 1.061.079-8, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **JOÃO BATISTA RODRIGUES JUNIOR**, MASP 385.996-4, cargo efetivo de Médico Legista, código ML, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Perícias no Morto, código CHA3, símbolo PC-03, de recrutamento limitado, do Instituto Médico Legal, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ADRIANO GONÇALVES LACERDA**, MASP 370.144-8, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **NILSON PAULO DEL MENEZZI NETTO**, MASP 340.473-8, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ADRIANA LOPES DE LIMA ABREU**, MASP 1.060.853-7, cargo efetivo de Médico Legista, código ML, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Perícias no Vivo, código CHA3, símbolo PC-03, de recrutamento limitado, do Instituto Médico Legal, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **FÁBIO ALVES RAMOS**, MASP 386.363-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ROBSON MOURÃO FRANKLIN DOS SANTOS**, MASP 1.242.981-7, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **BRENO PAULO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, MASP 546.635-4, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **JOÃO MARCOS DE ALMEIDA**, MASP 344.015-3, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARINA EMEDIATO LARA CARVALHO**, MASP 752893-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100619 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARINA EMEDIATO LARA CARVALHO**, MASP 752893-8, do cargo de provimento em comissão DAD-10 CL1100065 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ROBERLAN SILVA ANDRADE**, MASP 1383785-1, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100522 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 09/04/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NÚBIA VIEIRA DE SOUZA**, MASP 12777348, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100081 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 10/01/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NÚBIA VIEIRA DE SOUZA**, MASP 12777348, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100761 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 10/01/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VINICIUS CUNHA BARCELLOS**, MASP 1301977-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100573 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa BARBARA MENDES DE CASTRO**, MASP 753005-8, da função gratificada FGD-7 PH1100108 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa MARINA COIMBRA FERREIRA BATISTA**, MASP 753036-3, da função gratificada FGD-9 PH1100019 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARINA COIMBRA FERREIRA BATISTA**, MASP 753036-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100573, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO OTÁVIO BAIENSE DE CARVALHO**, MASP 753041-3, para a função gratificada FGD-7 PH1100108 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BARBARA MENDES DE CASTRO**, MASP 753005-8, para a função gratificada FGD-9 PH1100019 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELMA NOGUEIRA AGUIAR**, MASP 872684-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101037 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLEIA SILMA MEIRA FONSECA RUAS**, MASP 835783-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100320 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa MARIA APARECIDA NETTO**, MASP 840591-2, da função gratificada FGD-5 ED1101303 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa ELIS REGINA ALVES FIFELIS DA SILVA**, MASP 974448-3, da função gratificada FGD-4 ED1100557 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLEIA SILMA MEIRA FONSECA RUAS**, MASP 835783-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101037, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Pessoal - SRE Montes Claros da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA APARECIDA NETTO**, MASP 840591-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100320, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELMA NOGUEIRA AGUIAR**, MASP 872684-6, para a função gratificada FGD-5 ED1101303 da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **conválida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico a disposição da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, em prorrogação, de 1/1/2018 a 26/11/2018, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 20/2018: RENATO PEREIRA CLAUS /MASP 1.175.333-2/GESTOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/ GCT.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Ezequiel Dias

nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **conválida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Ezequiel Dias à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, em prorrogação, de 01/01/2020 a 08/03/2020, com ônus para o cessionário: PATRICIA QUEIROZ DE GUILHERME - MASP: 1.373737-4 AST.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Fundação Ezequiel Dias à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: CLÁUDIA TÁSSARA MANGEROTI MATOS - MASP: 1.036814-0 AST; FÁBIANA RIBEIRO VIANA - MASP: 974.555-5 - AST; TAMARA RODRIGUES COSTA MELO - MASP: 1.431993-3 AST.

27 1359177 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017:
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à servidora Masp 1045339-7, EDNA MARIA LEANDRO, Auxiliar de Administração Geral, Nível VI, Grau G, Símbolo AA6G, referente ao 8º quinquênio, a partir de 23/05/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora JULIANA SOUSA ALMEIDA, MASP 1365354-8, admissão 01, por 2 meses: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2020.
MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

27 1359146 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Adriana Dolabela Alves de Sousa, Competência delegada pela Resolução CGE nº 18/2019, publicada em 20/06/2019.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aservidora: MASP 358.658-3, José Maria de Almeida, por 30 dias, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2020.

27 1359147 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

RESOLUÇÃO N. 168/2020

Declara luto oficial na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais por motivo de falecimento de Defensor Público.
A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 9º, incisos XII, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, por três dias, a partir da data desta Resolução, em sinal de pesar pelo falecimento do Defensor Público JOSÉ FLÁVIO BARREIRO GONÇALVES FILHO, que exercia suas atribuições na 17ª Defensoria Criminal de Belo Horizonte/MG.
Art. 2º. No período a que se refere o art. 1º da presente resolução, em sinal de pesar pelo falecimento do Defensor Público JOSÉ FLÁVIO BARREIRO GONÇALVES FILHO, no âmbito do Poder Judiciário, a execução de atos processuais em andamento, em caráter de urgência, será realizada pelo Defensor Público titular da vaga, em substituição do defensor falecido, observado o disposto no art. 1º da Resolução Conjunta DPG / CGDPMG n. 004/2020, com vigência estabelecida pela Resolução Conjunta DPG / CGDPMG n. 005/2020.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

Marina Lage Pessoa da Costa
Defensora Pública-Geral em exercício

27 1358911 - 1

RECOMENDAÇÃO N. 002/2020

Recomenda providências para o gozo de férias pelos estagiários da DPMG que não estejam em trabalho remoto compatível com sua carga horária.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos I, III e XII, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, CONSIDERANDO as Resoluções Conjuntas DPG / CGDPMG n. 004/2020 e 005/2020, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13 da Lei Federal n. 11.788/08, CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação n. 006/2011 CSDPMG e suas alterações; CONSIDERANDO o DECRETO NE Nº 113, de 12 de março de 2020, do Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o DECRETO n. 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências; CONSIDERANDO que as aulas presenciais foram suspensas em todo o Estado de Minas Gerais, diante da necessidade de se conter a propagação de infecção e transmissão local da COVID-19 e preservar a saúde pública; e CONSIDERANDO a necessidade de organização interna da Instituição, para que a demanda reprimida durante o expediente extraordinário para atendimento de urgências seja absorvida, o mais rápido possível, quando do retorno às atividades, o que também depende da disponibilidade integral da mão de obra dos estagiários da DPMG, RECOMENDA às Defensoras e Defensores Públicos Supervisores de Estágio que adotem as providências junto à Coordenação de Estágio e Serviço Voluntário da DPMG – CESV, para colocação em gozo de férias, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos, pelos(as) estagiários(as) de graduação e pós-graduação, que ingressaram no programa de estágio da Instituição há mais de 06 (seis) meses, e que ainda não gozaram integralmente suas férias em 2020 e não estejam com a atribuição de trabalho presencial ou remoto compatível com sua carga horária diária, a partir do(a) respectivo(a) Defensor(a) Supervisor(a). O(a) Defensor(a) Público(a) Supervisor(a) que tenha atribuído ao(a) estagiário(a), conforme seu juízo, trabalho compatível com a respectiva carga horária, não precisará tomar qualquer providência junto à CESV. As dúvidas e orientações pertinentes à esta recomendação deverão ser dirigidas à Coordenação de Estágio e Serviço Voluntário da DPMG – CESV, pelo e-mail: estagio.pagamento@defensoria.mg.def.br.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

MARINA LAGE PESSOA DA COSTA

Defensora Pública-Geral do Estado em exercício

27 1359081 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

N. 179/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, I, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003 e artigo 11, retifica o Ato nº 121/2020, publicado no D.O. em 01/04/20, quanto a data de previsão de início, a saber:
Onde se lê: “com início retroativo a 26 de março de 2020”
Leia-se: “com início retroativo a 16 de março de 2020”
Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.
Marina Lage Pessoa da Costa
Defensora Pública-Geral, em exercício

27 1359008 - 1

RESOLUÇÃO N.169/2020

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária nas Defensorias Cíveis do Barreiro, Belo Horizonte – MG, e dá outras providências.
A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea ‘e’, e inciso XXXVIII e artigo 11, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a necessidade de manutenção do serviço; considerando a impossibilidade dos próprios órgãos em absorverem as demandas existentes, uma vez que há licenças em curso dos órgãos de execução com atribuições nos referidos órgãos de atuação, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente nas Defensorias Cíveis do Barreiro, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 05/06/2020, para acompanhamento processual no sistema do PJe, petição em defesas e demais medidas de urgência, podendo tal período ser antecipado ou prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público.

Parágrafo único. É oferecida 01 (uma) vaga para Defensores (as) Públicos (as) em regime de cooperação.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as) não integrantes das Defensorias Cíveis do Barreiro.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os (As) interessados (as) solicitarão inscrição por e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da presente, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º. Havendo mais de um (a) candidato (a) à cooperação voluntária para a mesma vaga, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003.

§4º Não havendo interessados inscritos, a Defensoria Pública-Geral poderá nomear eventual interessado que vier a se apresentar voluntariamente fora do prazo de inscrição.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no § 2º deste artigo, a lista dos Defensores (as) Públicos (as) designados para a cooperação temporária.

§6º O (A) Defensor (a) Público (a) designado (a) deverá, em caso de desistência, indicar substituto, salvo motivo justificado.

Art. 3º Fica autorizada a compensação de 02 (dois) dias de serviço por todo o período de cooperação, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela respectiva Coordenação, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do (a) cooperador (a).

Art. 4º A Coordenação Cível editará Portaria regulamentando os efeitos da presente Resolução, após aprovação do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

Marina Lage Pessoa da Costa
Defensora Pública-Geral em exercício

27 1359031 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

N. 180/2020

A DEFENSORIA PÚBL